



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Município - PGM

PUBLICADO EM

19/06/2019 no jornal

LEI Nº 3598/2019

Diário Ofi Eletrônico nº 177

Súmula: Altera disposições da Lei nº 2.287/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. O Anexo V da Lei nº 2.287/2011, com redação dada pela Lei nº 3.181/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Cargo / Carga Horária	Número de Vagas
Professor 20h/semanais	974
Professor 40h/semanais	120
Professor Suplementarista (Quadro em extinção – Art. 32 - § 1º e 2º)	10

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de junho de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL